

RESOLUÇÃO nº 36/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, Presidente, e **JOÃO LUIZ TEIXEIRA**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato do Consórcio, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo art. 4º, da Resolução nº 048/2011;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – Cismep:

Órgão 1 – Cismep – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – Recursos Próprios

Sub-Unidade 00 – Recursos Próprios

1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.11	Serviços Administrativos	----- R\$	32.700,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.1.90.11	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	25.000,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.36	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	409.800,00
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.1.90.11	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	475.500,00
Total da Unidade 01		----- R\$	475.500,00
Total Geral		----- R\$	475.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento do Cismep.

Órgão 1 – Cismep – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – Recursos Próprios

Sub-Unidade 00 – Recursos Próprios

1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.13	Serviço Administrativo	----- R\$	23.800,00
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.50.41	Serviço Administrativo	----- R\$	600,00
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.14	Serviço Administrativo	----- R\$	11.051,53
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.30	Serviço Administrativo	----- R\$	17.506,34
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.35	Serviço Administrativo	----- R\$	24.950,64
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.36	Serviço Administrativo	----- R\$	4.975,11
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.39	Serviço Administrativo	----- R\$	36.652,71
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.93	Serviço Administrativo	----- R\$	59,96

1.01.00.10.122.003.2.0001-4.4.90.52	Serviço Administrativo	----- R\$	39.517,57
1.01.00.10.302.003.1.0002-4.4.90.52	Aquisição Equip. Médico	----- R\$	45.281,49
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.1.90.13	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	11.400,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.30	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	73.248,22
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.39	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	3.599,77
1.01.00.10.302.003.2.0002-4.4.90.52	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	1.538,03
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.1.90.13	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	13.700,00
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.30	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	32.782,53
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.39	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	84.507,75
1.01.00.10.302.003.2.0003-4.4.90.52	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	3.475,05
1.01.00.10.302.003.2.0004-3.3.90.30	Transporte em Saúde	----- R\$	21.782,16
1.01.00.10.302.003.2.0004-3.3.90.39	Transporte em Saúde	----- R\$	25.071,14
Total da Sub-Unidade 00			----- R\$ 475.500,00
Total da Unidade 01			----- R\$ 475.500,00
Total Geral			----- R\$ 475.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim – MG, 03 de dezembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PRESIDENTE DO CISMED

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISMED